



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

LEI Nº 831/2018
DE 18 DE MAIO DE 2018.

DENOMINA-SE RUAS LOCALIZADAS NO
CONJUNTO JACOMILDES BARRETO, MUNICÍPIO
DE BOQUIM-SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado as ruas abaixo discriminadas, no **Conjunto Jacomildes Barreto**, Município de Boquim-SE.

- I. RUA MARIA VIEIRA BARBOSA– Rua projetada M;
- II. RUA CÂRMEM DÓLORES FONSECA– Rua projetada L;
- III. RUA ANTÔNIO TRINDADE BARBOSA– Rua projetada J;

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal adotará as medidas para garantir a concreta execução das atividades.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 18 de Maio de 2018.


Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal